LEI MUNICIPAL Nº2623 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR VERBA DE AUXÍLIO SUBVENÇÃO PARA O CORAL MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica m vigor:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar verba mensal de de auxílio subvenção para o CORAL MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que se destinará para ser aplicada na aquisição de instrumentos, uniformes, ajuda de custo aos músicos para transporte e alimentação, contratação de professor de música ou regente e outras despesas de investimento e custeio de suas atividades.

ART. 2º - A entidade auxiliada, como contrapartida, fica obrigada a fazer apresentações públicas nos eventos e solenidades promovidos pela Administração Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0500 – Secretaria de Infra-estrutura
2007 – Administração da Secretaria
339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.